MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 15/12/1967

Dá denominação a logradouro público
(Travessa Sebastião Franco da Cruz)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa Sebastião Franco da Cruz a nova via pública que a Prefeitura Municipal está abrindo nesta cidade, ligando a Rua São Sebastião à Rua Cantídio Drumond.

Art. 2º Cumprirá a Prefeitura Municipal mandar fazer a placa alusiva, para inauguração em solenidade pública.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167A fls. 223V